



TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de desktop básico ultracompacto e monitores, por intermédio do Sistema de Registro de Preços, para uso da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

2. DAS QUANTIDADES

2.1. Deverá ser fornecida a solução descrita no item abaixo, conforme especificações mínimas e quantidade a seguir:

Item	Especificação	ITEM CONTABILIZA	CATMAT	Unidade de Medida	Qtde
1	Desktop ultracompacto	5915910	619125	UND	4500
2	Monitor	5601100	451810	UND	9500

2.2. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência;

2.3. Desktops ultracompacto novos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta;

2.4. Monitores novos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta;

2.5. Os monitores deverão ser do mesmo fabricante do desktop ultracompacto.

2.6. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum.

2.7. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2.8 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

3. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 22 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a celebração

de instrumento de contrato.

- 3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

4. DA FUNDAMENTAÇÃO

- 4.1. A instauração de procedimento licitatório tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de desktops e monitores.
- 4.2. As estações de trabalho e demais equipamentos de informática, como impressoras, notebooks, servidores, storage, switches e roteadores sofrem um processo de depreciação natural, que demandam dos gestores medidas que garantam a continuidade dos serviços digitais.
- 4.3. Atualmente, as estações de trabalho encontram-se operando em todas as localidades da Defensoria Pública, entre Fóruns e Unidades, portanto a realização de iniciativas que garantam a continuidade destes serviços de informática torna-se meta imprescindível.
- 4.4. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtorno para aqueles que procuram os serviços da DPESP.
- 4.5. A composição deste objeto reside na necessidade de promover a atualização tecnológica e da expansão do quantitativo de desktops, tendo em vista que foi aprovada, recentemente, a expansão institucional para criação de 05 novas Unidades em janeiro de 2025 e mais 03 unidades em agosto de 2025.
- 4.6. Os bens a serem contratados são comuns, pois possuem especificações usuais, caracterizando-se por padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos e entendidos pelo mercado.
- 4.7. Além disso, foi considerada a contratação de garantia do fabricante que inclui a visita até o local e substituição de peças. Esse tipo de intervenção é de praxe nos serviços de garantia fornecidos para estes tipos de equipamentos e praticado por todos os fabricantes do ramo.
- 4.8. Também é comum, pelos fabricantes, o fornecimento de garantia de 12, 36 ou 60 meses. Com uma garantia estendida de 5 anos, o investimento está protegido por um período mais longo contra defeitos, falhas de hardware e problemas técnicos. Embora o custo inicial possa ser maior do que uma garantia padrão, a relação custo-benefício é favorável. Em vez de pagar individualmente por reparos após o término da garantia padrão, o equipamento está garantido por um período mais longo sem custos adicionais.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

5.1. DESKTOP ULTRACOMPACTO

5.1.1. Processador.

- 5.1.1.1. 01 (um) processador, padrão de arquitetura do processador x86 de 32 bits com suporte à extensão 64 bits, de no mínimo 06 núcleos físicos com no mínimo 12 threads, com tecnologia de fabricação de 10 nanômetros ou menor (AMD Ryzen 5 ou Intel Core i5 ou superiores);
- 5.1.1.2. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2024, da última geração ou imediatamente anterior, inclusive, não sendo aceitos processadores descontinuados;
- 5.1.1.3. O processador deve implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 2.0 ou superior e deverá possuir controle automático para evitar

superaquecimento que possa danificá-lo.

5.1.2. Memória RAM

- 5.1.2.1. Deverão ser fornecidos no mínimo 16GBytes de memória RAM por computador, em 02 (dois) módulos de 8 GB;
- 5.1.2.2. Barramento de memória tipo DDR5 de no mínimo 4800MHz ou superior;
- 5.1.2.3. Mínimo 02 (dois) slots de memória;
- 5.1.2.4. O computador deverá suportar expansibilidade de memória de no mínimo 64 Gbytes;
- 5.1.2.5. Deverá possuir recurso dual channel;

5.1.3. PLACA MÃE E BIOS

- 5.1.3.1. O BIOS UEFI deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável;
- 5.1.3.2. Deverá mostrar no monitor de vídeo o nome e logo do CONTRATANTE do computador sempre que o computador for inicializado;
- 5.1.3.3. A inicialização do computador deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, bem como suportar pela placa de rede através do recurso WOL (Wake on LAN) compatível com o padrão PXE (Pré-boot Execution Environment);
- 5.1.3.4. Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS;
- 5.1.3.5. Deverá possuir integrado ao hardware subsistema de segurança TPM (Trusted Platform Module) compatível com a norma TPM Specification Version 2.0 especificadas pelo TCG (Trusted Computing Group) que deverá ser fornecido com o software;
- 5.1.3.6. A placa-mãe deverá possuir memória não volátil, para gravação de informações de inventário de hardware (placa mãe, processador, memória e disco), que sejam acessíveis remotamente pela rede.

5.1.4. PORTAS DE COMUNICAÇÃO

- 5.1.4.1. No mínimo 05 (cinco) portas USB integradas ao equipamento, sendo pelo menos 03 (três) portas padrão USB 3.1 e tendo pelo menos 01 (uma) na parte frontal do gabinete;
- 5.1.4.2. 03 (três) portas de vídeo, sendo 02 (duas) portas Display Port e 1 (uma) porta HDMI, compatíveis com os monitores de vídeo ofertados;
- 5.1.4.3. Deverá ser compatível com os conectores e cabos do monitor ofertado. Deverá possuir recurso para utilização de no mínimo 2 (dois) monitores com opção de clone de imagem ou extensão da área de trabalho;
- 5.1.4.4. 01 (uma) porta da interface de rede padrão RJ45, com conector externo na cor preta quando esta interface de rede Ethernet, for on-board.

5.1.5. INTERFACE DE REDE

- 5.1.5.1. 01 (uma) interface de rede por computador;
- 5.1.5.2. Interface de rede Gigabit Ethernet;
- 5.1.5.3. 10/100/1000Mbps – Auto sensitiva;
- 5.1.5.4. RJ-45;
- 5.1.5.5. Deverá possuir recursos de Wake on LAN (WOL) e Pré-boot Execution Environment (PXE).

5.1.6. INTERFACE WIRELESS E BLUETOOTH

- 5.1.6.1. Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11g, IEEE 802.11n, IEEE 802.11ac e IEEE 802.11 ax;
- 5.1.6.2. BLUETOOTH 5.1, ou superior, integrada ao equipamento;

5.1.7.CONTROLADORA DE VÍDEO

- 5.1.7.1. 01 (uma) controladora de vídeo por computador;
- 5.1.7.2. Tamanho de memória de vídeo de no mínimo 1.7GBytes, com mecanismo de alocação dinâmica ou não da memória RAM do sistema. Caso a alocação seja efetuada de forma dinâmica, esta deverá permitir que parte da memória RAM do sistema seja alocada para vídeo, à medida que seja necessária e liberada quando não estiver sendo usada;
- 5.1.7.3. Resolução gráfica mínima de 1920 x 1080 pixels.

5.1.8.Unidade de Armazenamento Interna

- 5.1.8.1. Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento interna;
- 5.1.8.2. Capacidade mínima de 500 Gigabytes – SSD;
- 5.1.8.3. Padrão SSD M.2 2280 – NVMe.

5.1.9.KIT DE ÁUDIO

- 5.1.9.1. Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de Áudio composto por 01 (uma) controladora de som;
- 5.1.9.2. A controladora deverá possuir no mínimo 01 porta para áudio e 01 porta para microfone na frontal do equipamento, podendo ser do tipo combo.

5.1.10. TECLADO

- 5.1.10.1. Teclado para Microcomputador. ABNT2, Plug and Play, na cor preta;
- 5.1.10.2. Com ajuste de inclinação e proteção contra derramamento acidental de líquido e soft touch;
- 5.1.10.3. Possuir gravação das teclas com tecnologia que permite o uso contínuo sem que a impressão dos caracteres nas teclas se deteriore com o tempo (teclas apagadas);
- 5.1.10.4. Deverá ser do mesmo fabricante do desktop.

5.1.11. MOUSE

- 5.1.11.1. Na cor preta, conforme padrão do gabinete;
- 5.1.11.2. Mouse óptico com 2 (dois) botões, ambidestro;
- 5.1.11.3. Com roda (wheel) para rolagem (scroll) e função de botão;
- 5.1.11.4. Resolução mínima de 1000 (mil) dpi;
- 5.1.11.5. Plug and Play compatível com o Sistema operacional ofertado;
- 5.1.11.6. Deverá ser do mesmo fabricante do desktop;
- 5.1.11.7. Deverá ser fornecido mouse pad.

5.1.12. GABINETE DO CPU

- 5.1.12.1. Padrão ultracompacto com volume máximo de 1.300 cm³, que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;
- 5.1.12.2. Deverá ser acoplado na parte traseira do monitor;
- 5.1.12.3. Deverá vir acompanhado de todos os suportes e opcionais necessários para instalação do equipamento na parte traseira do monitor ofertado ou em seu pedestal.
- 5.1.12.4. Devem ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários para o perfeito funcionamento do computador e seus periféricos;
- 5.1.12.5. Fonte externa ou interna ao gabinete capaz de suportar o equipamento ofertado.
- 5.1.12.6. Alto Falante integrado ao gabinete.

5.1.13. LACRE DE SEGURANÇA

- 5.1.13.1. O computador deverá possuir slot para colocação de cadeado;
- 5.1.13.2. Caso o computador não possua a opção de instalação de cadeado conforme especificado nos

subitens anteriores, o mesmo deverá possuir solução completa que obtenha o mesmo objetivo.

5.1.14. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DA CPU

- 5.1.14.1. Fonte de alimentação, com capacidade para atender ao equipamento na configuração máxima;
- 5.1.14.2. Bivolt, com seleção automática de tensão, de 100 – 240v;
- 5.1.14.3. Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro.

5.1.15. SISTEMA OPERACIONAL

- 5.1.15.1. Deverá ser entregue com 01 (uma) licença do sistema operacional corporativo MS-Windows 11 Professional 64bits na versão e release mais recente, em idioma português. O recovery do sistema operacional ofertado deverá ser disponibilizado em uma partição da unidade de armazenamento do equipamento ou na própria BIOS;
- 5.1.15.2. A CONTRATADA deverá fornecer 10 (dez) pendrives para COTA PRINCIPAL e 05 (cinco) pendrives para CONTRATADA DA COTA RESERVADA de recuperação para o Sistema Operacional MS-Windows;
- 5.1.15.3. O Desktop ofertado deverá estar certificado no HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft para o sistema operacional ofertado que será comprovado através do site <https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/lpl/> ou com a apresentação do certificado;
- 5.1.15.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso automático às documentações e às versões de manutenção e atualizações de firmware e drivers para os componentes do desktop ofertado, via portal web do fabricante, sem ônus adicional à CONTRATADA.

5.1.16. SEGURANÇA E GERENCIAMENTO

- 5.1.16.1. Deverá possuir campo na BIOS para inserção de número de patrimônio, que poderá ser feito através da própria interface da BIOS ou através de software do fabricante UEFI BIOS compatível com o padrão Plug and Play, suporte a SMBIOS v.2.4 (System Management BIOS), suporte ao padrão DMI 2.0;
- 5.1.16.2. Ferramenta para diagnóstico de saúde do hardware, sendo acessada através das teclas de função F1...F12 antes da inicialização do SO (Sistema Operacional) ou através de programa de boot para diagnóstico de erros fornecido pelo fabricante do equipamento nas mídias CD e/ou USB. Contendo, no mínimo, as funcionalidades de apresentação da versão da BIOS, Número de Série do equipamento, testes de vídeo, de memória RAM, dispositivos de armazenamento (SSD), com execução de testes independente do estado/versão do Sistema Operacional;
- 5.1.16.3. Para o gerenciamento de inventário e administração remota, deverá ser fornecido recurso de software provedor WMI, permitindo o gerenciamento e configuração em massa através de scripts a serem desenvolvidos pela CONTRATANTE. São requisitos mínimos, a possibilidade de alteração de parâmetros de Setup (BIOS/UEFI), bem como alteração do número de patrimônio (SMBiosAssetTag);
- 5.1.16.4. Deverá possuir suporte KVM remoto.

5.1.17. ACESSÓRIOS

- 5.1.17.1. Deverão ser fornecidos junto com o computador, todos os acessórios e cabos para o pleno funcionamento do mesmo;
- 5.1.17.2. Kit de suporte para integração do gabinete junto a base do monitor, homologado pelo fabricante do desktop, totalmente compatível com o Monitor, permitindo que os itens integrados funcionem como uma única peça, deverá permitir ajustes de altura, inclinação e pivot do monitor.

5.1.18. ACONDICIONAMENTO.

5.1.18.1. O microcomputador, os monitores, o mouse e o teclado devem estar acondicionados em embalagens individuais, sendo aceito teclado e mouse inseridos na caixa da CPU, com protetores especiais, para que possa amortizar vários impactos numa eventual queda do equipamento montado e embalado, bem como suportar as vibrações.

5.1.19. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

5.1.19.1. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.

5.1.20. SERVIÇO DE REPLICAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO

5.1.20.1. O serviço de replicação de imagem completa, definição de parâmetros iniciais de Setup, bem como a gravação do número de patrimônio do equipamento deverá ser prestado pela CONTRATADA;

5.1.20.2. A CONTRATADA deverá entregar um equipamento modelo na sede da Coordenadoria de Tecnologia de Informação – CTI da CONTRATANTE, em conformidade com as especificações técnicas, para a criação do disco de imagem pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do termo contratual;

5.1.20.3. Após a criação da imagem pela CONTRATANTE, com o devido suporte e em conjunto com a CONTRATADA, a mesma deverá realizar a aprovação e validação da imagem em até 05 (cinco) dias úteis. Nesta etapa a CONTRATADA deverá encaminhar uma notificação formal por e-mail aprovando e validando a imagem produzida pela CONTRATANTE;

5.1.20.4. Após a aprovação da imagem pela CONTRATADA, a CONTRATANTE fornecerá uma relação de números de patrimônio para aplicação nos equipamentos (colagem no gabinete), bem como um conjunto de parâmetros de setup (incluso a gravação do patrimônio na BIOS) a serem aplicados em todos os equipamentos na fábrica;

5.1.20.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar uma unidade finalizada com a imagem do exato modelo contratado, poderá ser feito de forma virtual, para aprovação da CONTRATANTE, e emitir um relatório com evidências da execução dos serviços realizados em conformidade com as especificações previstas neste edital;

5.1.20.6. A instalação da imagem, produzida previamente pela CONTRATANTE, deverá ser realizada pela CONTRATADA em todas as unidades desse lote através de processo automatizado em linha de produção;

5.1.20.7. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento modelo para o processo de criação da imagem ocorrerão por conta da CONTRATADA.

5.1.21. MONITOR DE VIDEO

5.1.21.1. Tipo TFT (Thin Film Transistor) de Matriz Ativa e tecnologia LED policromático, com tamanho de 21,5 polegadas a 24 polegadas de área visível;

5.1.21.2. Formato padrão widescreen;

5.1.21.3. Plug and Play;

5.1.21.4. Suportar, no mínimo, a resolução 1920x1080 dpi a 60Hz;

5.1.21.5. Deverá possuir 01 (um) conector digital HDMI e 01 (um) conector digital Display Port. Conexão compatível com o dispositivo do controlador de vídeo ofertado;

5.1.21.6. Fonte de alimentação com detecção automática de tensão, de 100V a 240V AC, 50 a 60Hz;

5.1.21.7. Fonte de energia do monitor deve ser interna, não sendo aceitas fontes externas com adaptação;

5.1.21.8. Deverá possuir hub USB integrado ao monitor, no mínimo, 2 portas USB;

5.1.21.9. Base pivotante que possibilite ajuste de altura, inclinação e rotação da tela podendo alternar

- para modo retrato ou paisagem;
- 5.1.21.10. Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002;
 - 5.1.21.11. Para cada monitor deverão ser fornecidos no mínimo 02 (dois) cabos de vídeo digitais, para interligação das interfaces de entrada de sinal de vídeo do monitor ao computador, em compatibilidade com o conector disponibilizado no próprio equipamento;
 - 5.1.21.12. Deverá ser fornecido cabo de energia em Y, para conectar dois monitores a rede elétrica.
 - 5.1.21.13. Não será permitido o fornecimento de adaptadores para cabos de vídeo;
 - 5.1.21.14. Deverá ser do mesmo fabricante da CPU, aceito em regime OEM e possuir o mesmo padrão de cor do gabinete;
 - 5.1.21.15. Deverá ser compatível com kit de integração do gabinete a base do monitor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. Todas as configurações descritas no presente Termo de Referência são especificações mínimas, com exceção do item 5.1.21;
- 6.2. O computador e todos os seus periféricos deverão ser compatíveis com o sistema operacional solicitado;
- 6.3. O equipamento deve ser fornecido na cor preta ou cinza/prata sendo aceitas variações de fosco e brilhante;
- 6.4. Deverá ser entregue o certificado ou documento do fabricante do Sistema Operacional, durante a licitação, comprovando a compatibilidade entre o Sistema Operacional e o Hardware;
- 6.5. Deverá ser entregue Certificado da Anatel para placa Wireless/Bluetooth;
- 6.6. Deverá ser fornecido Certificado ou Relatório de Avaliação de Conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou certificado similar, comprovando que os COMPUTADORES e o MONITOR DE VÍDEO estão em conformidade com a norma IEC60950 (Safety of information technology equipment including electrical business equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;
- 6.7. Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, quando da entrega dos produtos, todos os cabos, acessórios, drivers, mídias, manuais e documentações completas, bem como os demais itens necessários à instalação, configuração dos equipamentos, periféricos e interfaces;
- 6.8. A CONTRATADA deverá instalar fisicamente no chassi dos equipamentos, chapa/etiqueta com número de controle patrimonial, a ser fornecida pela CONTRATANTE. O número de controle patrimonial deverá, também, ser registrado em suas embalagens externas, através de etiqueta adesiva (fornecida e confeccionada pela CONTRATADA);
- 6.9. O equipamento deverá estar em linha de produção na data da proposta, inclusive o processador;
- 6.10. O número de controle patrimonial deverá ser registrado, também, na BIOS dos equipamentos, a qual deverá aceitar no mínimo 7 (sete) caracteres para registro;
- 6.11. Não será permitido o fornecimento de adaptadores ou conversores para uso no equipamento ou para seus acessórios;
- 6.12. Todos os cabos de alimentação elétrica devem ser do padrão brasileiro NBR 14136:2002.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DAS AMOSTRAS

- 7.1. Caberá à LICITANTE vencedora enviar amostra do equipamento para análise e aprovação da CONTRATANTE, em até 4 (quatro) dias úteis, contados a partir da data da convocação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da CONTRATANTE, mediante apresentação de justificativa;
- 7.2. A amostra será testada para análise de conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 7.3. As amostras deverão ser entregues na Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTI da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, situada na Rua Boa Vista, 200, 2º andar, Sé – São Paulo/SP, de 2ª a 6ª feira, no horário

das 09h30 às 16h30, mediante agendamento prévio junto a Senhora Angela Canetta ou Rodrigo Yukio, os quais poderão ser contatados pelo telefone (11) 3105-9040 ramal 207 ou 227, ou ainda pelos e-mails institucionais acanetta@defensoria.sp.def.br e ryansai@defensoria.sp.def.br;

- 7.4. A CONTRATANTE irá proceder a análise em até 4 (quatro) dias úteis a contar do recebimento da amostra, em dia, local e horário definido pelo Pregoeiro. A LICITANTE deverá corrigir eventuais inconformidades no prazo de até 4 (quatro) dias úteis, a contar da notificação do resultado da análise da amostra feita pela CONTRATANTE;
- 7.5. Caso a amostra apresente problemas de funcionamento durante a análise técnica ou configuração inferior à especificada, que não sejam corrigidos no prazo estipulado acima, será automaticamente desclassificada;

JUSTIFICATIVA PARA SRP

- 7.6. A presente aquisição será realizada através de registro de preços para que as entregas possam ser realizadas de forma parcelada de acordo com a disponibilidade orçamentária e logística de instalação das máquinas.

SUSTENTABILIDADE

- 7.7. Os fabricantes são capazes de minimizar os riscos de choque elétricos, incêndios e outros perigos para os usuários e para o meio ambiente. Portanto, foi solicitado no item 6.6 Certificado ou Relatório de Avaliação de Conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou certificado similar, comprovando que os COMPUTADORES e o MONITOR DE VÍDEO estão em conformidade com a norma IEC60950 (Safety of information technology equipment including electrical business equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.
- 7.8. Aquisição e utilização de recursos tecnológicos que causem o mínimo impacto negativo ao meio ambiente e especificação de hardware e software compatíveis com o padrão Energy Star.
- 7.9. Quanto aos equipamentos antigos, pretende-se a realização de leilão para que haja destino adequado das máquinas que não serão mais utilizadas pela Instituição, bem como amortização dos custos provenientes da nova contratação.

8. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Fica dispensada a garantia contratual para a presente contratação.

MODELO E PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9. DA ENTREGA DO OBJETO

- 9.1. O prazo de entrega dos equipamentos deverá ser de 60 (sessenta) dias corridos contados da aprovação e validação pela CONTRATANTE da imagem produzida pela CONTRATADA, conforme item 5.1.20, o que será formalizada através da Ordem de Fornecimento.
- 9.1.1. O fornecedor receberá a Ordem de Fornecimento através de mensageria eletrônica e deverá enviar mensagem de confirmação de recebimento;
- 9.1.2. Após o prazo de 72 (setenta e duas) horas sem que haja confirmação de recebimento, a Ordem de Fornecimento será considerada recebida;
- 9.1.3. Caso a mensagem seja devolvida, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis;
- 9.1.4. O prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será juntada no processo;
- 9.1.5. Eventuais solicitações de prorrogação do prazo de entrega deverão ser devidamente justificadas pela CONTRATADA, desde que não decorram, direta ou indiretamente, de conduta dolosa ou culposa desta, e serão protocoladas, antes do vencimento, para apreciação da CONTRATANTE.

- 9.2. Na hipótese de superveniente modificação técnica do equipamento, ou de algum de seus componentes, pela fabricante do produto ofertado, ou na ocorrência de fato relevante e inerente ao mercado a contratada poderá solicitar a substituição do produto desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:
- 9.2.1. Comprovação de que a modificação tecnológica promovida pelo fabricante ocorreu em data posterior à da apresentação das propostas ou reste demonstrada a impossibilidade de entrega do produto ofertado por razões alheias a vontade da CONTRATADA;
 - 9.2.2. Que o produto a ser entregue ostente tecnologia equivalente ou superior à do equipamento ofertado, e que atenda integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência;
 - 9.2.3. Que não implique majoração do preço contratado;
 - 9.2.4. Que a substituição seja expressamente autorizada pela CTI, após aprovação técnica do novo modelo.

10. DA GARANTIA E SUPORTE

- 10.1. O prazo mínimo de garantia dos equipamentos especificados no(s) item(ns) 2.1 deste anexo, é de 60 (sessenta) meses a contar da data de Termo de Recebimento Definitivo destes;
- 10.2. Durante o prazo de garantia deverá ser substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
- 10.3. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados no(s) item(ns) 2.1 deste anexo, deverão ser executados por empresa autorizada pelo fabricante dos equipamentos no local de uso dos equipamentos (ON-SITE) ou na impossibilidade, no centro de manutenção da rede autorizada do fabricante;
- 10.4. O prazo máximo para atendimento e reparo/solução do(s) problema(s) que ocasionou(aram) o chamado dos equipamentos especificados no(s) item(ns) 2.1 deste anexo, contado a partir da abertura do chamado e dentro do período de disponibilidade é de 16 (dezesesseis) horas úteis para os equipamentos instalados no Estado de São Paulo – Capital, Grande São Paulo.
- 10.5. O prazo máximo para atendimento e reparo/solução do(s) problema(s) que ocasionou(aram) o chamado dos equipamentos especificados no(s) item(ns) 2.1 deste anexo, contado a partir da abertura do chamado e dentro do período de disponibilidade é de 32 (trinta e duas) horas úteis para os equipamentos instalados no Estado de São Paulo – Interior.
- 10.6. Caso o reparo/solução dos equipamentos especificados no(s) item(ns) 2.1 não sejam solucionados no prazo máximo estipulado, a Contratada deverá colocar à disposição um equipamento idêntico ou no mínimo equivalente. Se o problema não for solucionado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o EQUIPAMENTO deverá ser substituído definitivamente por um novo, abrindo-se, para isso, novo período de garantia, a partir da data do seu recebimento definitivo.
- 10.7. O período de disponibilidade para chamada dos serviços de manutenção dos equipamentos especificados no(s) item(ns) 2.1 deste anexo, é Segunda a Sexta das 8:00 as 18:00 horas, exceto feriados.
- 10.8. A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;
- 10.9. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download na web-site do fabricante do equipamento;
- 10.10. A garantia do equipamento e todos seus periféricos deverá ser prestada pela mesma empresa.

11. DO DETALHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.2. Homologado o resultado e adjudicado o objeto da licitação, a vencedora será convocada para realizar o cadastro no sistema Eletrônico de Informações – SEI, através de seu responsável legal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação específica;
- 11.3. Após a realização do cadastro o/a licitante deverá aguardar nova convocação para formalização da contratação nos termos do item 11.2. Antes disso, o interessado só será comunicado, se houver alguma inconsistência no cadastro, para que efetue a devida regularização;
- 11.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da

Lei nº 14.133, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

- 11.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- 11.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 11.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 11.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12. PREPOSTO

- 12.1. A CONTRATADA designará formalmente seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 12.2. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da CONTRATADA, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

13. FISCALIZAÇÃO

- 13.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

14. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

- 14.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17);
- 14.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);
- 14.3. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pela contratada (Decreto estadual nº 66.220, de 2023, art. 17, III).
- 14.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º);
- 14.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

15. GESTOR DO CONTRATO

- 15.1. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato ([Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023](#), inciso III do art. 2º).
- 15.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023](#), art. 16, IX).

15.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023](#), art. 18, VII).

15.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023](#), art. 16, VIII).

15.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023](#), art. 16, VII e parágrafo único).

15.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável pela formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS RECEBIMENTO

16. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

16.1. Os itens deverão ser entregues em conformidade com a relação/cronograma (endereços e quantidades por local) estabelecido pela CONTRATANTE nas cidades indicadas no ANEXO I – ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS POR CIDADE PARA FINS DE DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE GARANTIA, SUPORTE E ENTREGA deste Termo de Referência, previamente a emissão das ordens de fornecimento e elaboração dos instrumentos contratuais.

16.1.1. Por se tratar de programação de instalação baseada no planejamento institucional, a CONTRATANTE poderá aumentar ou diminuir o número de equipamentos em cada cidade, bem como incluir ou excluir cidades, dentro do Estado de São Paulo, conforme a necessidade do serviço no momento da emissão da Ordem de Fornecimento ou elaboração do instrumento contratual.

16.1.2. Será fornecido à CONTRATADA a relação de localidades e quantidades nos quais os equipamentos deverão ser entregues.

16.2. A data e o horário de entrega dos equipamentos deverão obedecer à programação do CONTRATANTE, sendo necessário a CONTRATADA fazer o agendamento prévio da entrega dos equipamentos nas unidades, com o contato indicado pela CONTRATANTE.

16.3. A logística de entrega dos equipamentos no local indicado pela CONTRATANTE, será de responsabilidade da CONTRATADA, incluso os custos de embalagem, transporte, impostos e seguro referentes a esta movimentação, sem nenhum ônus para a CONTRATADA.

16.4. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 07 (sete) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

16.5. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do documento de identidade, válido em todo território nacional, do servidor da responsável pelo recebimento, que terá caráter provisório.

16.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

16.6.1. Se disser respeito a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição;

16.6.1.1. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.;

16.6.1.2. Não havendo a substituição no prazo estipulado, serão aplicadas as penalidades constantes no Ato Normativo DPG nº 237, de 28 de março de 2023.

16.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

16.6.2.1. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.;

16.6.2.2. Não havendo a substituição no prazo estipulado, serão aplicadas as penalidades constantes no Ato Normativo DPG nº 237, de 28 de março de 2023.

16.7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo máximo de 15 (dez) dias úteis uma vez verificada a entrega integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento firmado pelo servidor/a responsável.

PAGAMENTO

17. DO PRAZO E FORMA DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente da CONTRATADA junto ao Banco do Brasil, no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrega da nota fiscal/fatura correlata e o Termo de Recebimento emitido por servidor responsável.

17.1.1. Para fins de envio da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá encaminhar os respectivos documentos de faturamento para o e-mail contratoscti@defensoria.sp.def.br, ou através do processo correlato no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

17.1.2. A nota fiscal também deverá ser emitida no formato "CSV", com envio do respectivo documento diretamente para o e-mail: dofpagamentos@defensoria.sp.def.br.

17.1.3. A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item 16.2 começará a fluir a partir da data de apresentação na nota fiscal/fatura válida.

17.2. Na ocorrência de atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº. 6.544, de 22 de novembro de 1989, bem como juros moratórios, estes à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso verificado.

17.3. Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da Contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela Contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

18.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

18.2. O fornecimento será por demanda, conforme as necessidades da Contratante, cujos pedidos ocorrerão por Ordem de Fornecimento, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1. A licitante deverá comprovar no ato da habilitação que já forneceu 50% do quantitativo a ser licitado, com objeto de natureza e vulto similar e/ou compatível ao desta licitação.

19.2. A comprovação de aptidão da licitante para o desempenho pertinente e compatível em características,

quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação de certidão(ões) e/ou atestado(s) expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE tenha executado fornecimento equivalente ou similar, em conformidade com as características técnicas do objeto previstas neste Termo de Referência.

19.3. A comprovação a que se refere o item 17.2 poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantas certidões e/ou atestados quanto dispuser o licitante.

19.4. O(s) documento(s) deve(m) conter o nome, o endereço, o telefone dos(as) atestadores(as) ou qualquer outro meio para que a CONTRATANTE possa manter contato com a(s) entidade(s) atestante(s).

20. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

20. 1. O custo estimado total da contratação será de R\$ 39.199.985,00 (trinta e nove milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais), sendo de R\$ 6.492,33 (seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos) o valor unitário do item desktop ultracompacto, totalizando R\$ 29.215.485,00 (vinte e nove milhões, duzentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), e R\$ 1.051,00 (mil e cinquenta e um reais) como valor unitário do item monitor, totalizando R\$ 9.984.500,00 (nove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), com base em pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Licitações.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Os recursos orçamentários e financeiros serão informados após a análise da Coordenação Geral de Administração – CGA, mas houve previsão orçamentária para a despesa quando da elaboração do orçamento.

DAS SANÇÕES

22. DAS SANÇÕES

22.1. A inexecução total ou parcial desta contratação, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 137 ensejará a extinção, na forma definida no artigo 138, acarretando as consequências enumeradas no artigo 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das penalidades a que alude o artigo 156, do mesmo diploma legal.

22.2. A Contratada sujeita-se às sanções previstas nos artigos 90, §5º, 156 e 162, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

22.3. As sanções de que tratam os itens 14.1 e 14.2 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no Ato Normativo DPG nº 237, de 28 de março de 2023, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa, e deverão ser registradas no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções” (www.esancoes.sp.gov.br), e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS” (www.portaltransparencia.gov.br/ceis).

22.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

22.5. A Contratante poderá descontar da fatura os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas na contratação.

22.6. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, do Decreto Estadual nº 67.301 de 24 de novembro de 2022, e do Decreto Estadual nº 67.684, de 03 de maio de 2023, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no

artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

22.7. A aplicação das penalidades não impede a Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela Contratada.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 23.1. Os equipamentos deverão seguir rigorosamente todas as características contidas no Termo de Referência;
- 23.2. As despesas referentes aos equipamentos ou peças substituídas, tais como, transporte, impostos e seguros são de responsabilidade da CONTRATADA;
- 23.3. Indicar, na proposta e no contrato, o canal digital para recebimento das comunicações e formalização da contratação;
- 23.4. Acusar o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 23.5. Efetuar a troca ou substituição da solução que se encontrar diferente ao aqui descrito sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE;
- 23.6. Comunicar, por escrito, imediatamente, à respectiva CONTRATANTE, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
- 23.7. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições que permitiram sua habilitação quando da realização do certame;
- 23.8. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- 23.9. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços em tela e executá-los em respeito à legislação e regulamentação pertinentes em vigência, com a aplicação da melhor técnica, zelo, diligência e economia;
- 23.10. Relatar a CONTRATANTE quaisquer irregularidades observadas relacionadas com o contrato;
- 23.11. Atender todos os pedidos feitos durante a vigência do contrato, ainda que a conclusão do trabalho ocorra após o término da vigência.

24. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 24.1. Indicar, formalmente, gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 24.2. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- 24.3. Providenciar os pagamentos das faturas aprovadas, de acordo com o estabelecido no contrato;
- 24.4. Propiciar à empresa o acesso aos locais onde o material será entregue;
- 24.5. Permitir acesso dos empregados da empresa, devidamente identificados, às suas dependências;
- 24.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

25. DA CONDIÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

25.1. Diante da inserção dos autos no Sistema Eletrônico de Informações-SEI, é obrigatório o cadastro do representante da licitante como usuário externo do SEI, nos termos do art. 4º do Ato Normativo DPG nº 194, de 31 de maio de 2021, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de notificação específica expedida pela Defensoria Pública.

25.2. O não cadastramento como usuário externo no prazo determinado implicará, após seu vencimento, a não celebração da contratação, sem prejuízo das demais cominações legais.

PROPOSTA

26. DA VALIDADE

- 26.1. A validade das propostas deverá ser de, no mínimo 90 (noventa) dias contados a partir de sua apresentação.
- 26.2. A proposta deverá seguir modelo indicado no Anexo II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- 26.3. A empresa vencedora deverá apresentar os documentos comprobatórios referentes ao atendimento dos requisitos do Edital, entre eles:

- 26.3.1. Declaração de produtos a serem fornecidos, conforme modelo ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PRODUTOS;
- 26.3.2. Deverá ser fornecida planilha contendo informações quanto ao atendimento ponto a ponto de todas as especificações técnicas solicitadas no Termo de Referência, informando links ou páginas do catálogo que comprovem o atendimento.

ANEXO I

ESTIMATIVA DE EQUIPAMENTOS POR CIDADE PARA FINS DE DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE GARANTIA, SUPORTE E ENTREGA

Município / DF	Qtde de equipamentos (Estimativa)
Araçatuba	68
Araraquara	50
Atibaia	03
Avaré	47
Barretos	35
Bauru	93
Barueri	80
Bragança Paulista	17
Brasília/DF	12
Campinas + Vila Mimosa	153
Capital + novas unidades (expansões a definir)	1.500
Caraguatatuba	25
Carapicuíba	57
Diadema	55
Ferraz de Vasconcelos	31
Franca	54
Franco da Rocha	37
Guaratinguetá	80
Guarujá	46
Guarulhos	111
Itapetininga	51
Itapevi	53
Itaquaquecetuba	53
Jacareí	44
Jaú	37
Jundiaí	76
Limeira	53
Marília	111
Mauá	40
Mogi das Cruzes	65
Osasco	114
Piracicaba	79
Praia Grande	59
Presidente Prudente	78
Registro	37

Ribeirão Preto	107
Rio Claro	51
Santo André	63
Santos	63
São Bernardo do Campo	75
São Carlos	56
São José do Rio Preto	72
São José dos Campos	78
São Sebastião	25
São Vicente	68
Sorocaba	90
Sumaré	80
Taboão da Serra	80
Tupã	35
Reserva para complemento	53
TOTAL	4.500

* Em algumas cidades pode conter mais de um endereço para entrega e /ou atendimento.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(a ser apresentada em papel timbrado apenas pela vencedora do certame)

EDITAL DE PREGÃO Nº XX/XXXX

PROCESSO SEI Nº 2024/0015702

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DESKTOP BÁSICO ULTRACOMPACTO E MONITOR PARA USO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome da empresa:

CNPJ/MF:

Endereço:

Telefone:

ITEM	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	DESKTOP ULTRACOMPACTO	UN	4500	R\$	R\$
2	MONITORES	UN	9500	R\$	R\$
VALOR TOTAL GLOBAL					

Declaramos que elaboramos nossa proposta atendendo a todas as condições e especificações previstas no Termo de Referência referente ao **PROCESSO SEI Nº 2024/0015702**.

·Os preços são finais e neles estão inclusos todos os custos, tributos, encargos sociais e demais despesas relativas ao fornecimento, objeto desta licitação, de forma a se constituírem na única contraprestação a ser paga pela CONTRATANTE.

·Segue anexa a indicação do número da Conta Corrente e Agência da Instituição financeira Banco do Brasil S.A em que somos correntistas. Ou

·Declaramos que se vencedores do certame licitatório, providenciaremos a abertura da Conta Corrente nessa Instituição no prazo de até 03 (três) dias úteis da data da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Estado;

·Prazo de validade da Proposta: 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

Dados do responsável pela assinatura do Instrumento de Contrato:

Nome	
Nacionalidade	
Profissão	
Cargo	
Telefone	
E-mail	

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa Proposta relativa à licitação em epígrafe assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

Local, ___ de _____ de 202_

Nome da empresa
Assinatura
Cargo do representante

ANEXO III
MODELO DECLARAÇÃO DE PRODUTOS

..... de de 202x

À Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Ref.: Pregão Eletrônico Nº. XXXX/202x

Declaro (amos), sob as penas da lei, que, o(s) equipamento(s)/produto(s)/modelo(s) ofertado(s) a seguir, para participação nesta licitação, são novos, sem utilização anterior e atende(m) a todas e a cada uma das especificações do Anexo I – Termo de Referência; declaro(amos) também que estou(amos) ciente(s) e concordo(amos) que, a falta de veracidade e a inconformidade do(s)bem(ns) ora ofertado(s) nesta Declaração com o bem licitado, detalhadamente, especificado no Termo de Referência, acarretará a aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste Edital/Contrato/Pedido de Compra em especial, multa prevista e suspensão da minha empresa que ficará proibida de participar de licitações/contratações da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, pelo prazo da lei.

1 DESKTOP ULTRACOMPACTO

1.1 Desktop proposto em atendimento ao item 2.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), informar:

- a) Nome do fabricante _____
- b) Modelo _____
- c) Nº de referência (Part Number) _____

1.2 Placa-mãe e padrão da Memória RAM propostas no Desktop dos itens 5.1.2 e 5.1.3 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), informar:

- a) Nome do fabricante _____
- b) Modelo _____
- c) Padrão da Memória RAM _____

1.3 Processador proposto em atendimento ao item 5.1.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), informar:

- a) Nome do fabricante _____
- b) Modelo, frequência e cache _____

1.4 Interface de Rede 1GE do Desktop proposto em atendimento ao item 5.1.5 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), informar:

- a) Nome do fabricante _____
- b) Modelo _____
- c) Nº de referência (Part Number) _____

1.5 Interface Wireless e Bluetooth do Desktop proposto em atendimento ao item 5.1.6 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), informar:

- a) Nome do fabricante _____
- b) Modelo _____
- c) Nº de referência (Part Number) _____

1.6 Unidade de armazenamento interno proposto em atendimento ao item 5.1.8 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), informar:

- a) Nome do fabricante _____
- b) Tecnologia, Modelo e Capacidade _____
- c) Nº de referência (Part Number) _____

1.7 Monitor de Vídeo proposto em atendimento ao item 5.1.21 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), informar:

- a) Nome do fabricante _____
- b) Modelo _____
- c) Nº de referência (Part Number) _____

1.8 Gabinete da CPU proposto em atendimento ao item 5.1.12 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), informar:

a) Nome do fabricante _____

b) Modelo _____

c) Nº de referência (Part Number) _____

1.9 Fonte de alimentação da CPU do Desktop proposto em atendimento ao item 5.1.14 do Termo de Referência (Anexo I do Edital)

a) Nome do fabricante _____

b) Modelo _____

c) Nº de referência (Part Number) _____

2.0 Sistema Operacional proposto em atendimento ao item 5.1.15 do Termo de Referência (Anexo I do Edital)

a) Nome do fabricante _____

b) Modelo _____

EMPRESA LICITANTE

CNPJ/MF

NOME, CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

(CONFORME DISPOSTO NO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL)



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Correa, Oficial de Defensoria**, em 16/08/2024, às 16:18, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0986867** e o código CRC **ED037C57**.

Rua Líbero Badaró, 616 5.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2024/0015702

DAOS DLI - 0986867v9